

Comité de Representantes



Asociacion Latinoamericana
de Integracion
Associação Latino-Americana
de Integração

117

CONVOCAÇÃO E AGENDA DA QUARTA
REUNIÃO DE DIRETORES NACIONAIS
DE ALFÂNDEGAS DA ALADI

ALADI/CR/Acordo 44
3 de setembro de 1985

ACORDO 44

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA As Resoluções 39 do Comitê de Representantes e 36, sobre a criação de um órgão auxiliar de assessoramento em matéria aduaneira.

CONSIDERANDO Que é conveniente dinamizar as atividades aduaneiras e de fa cilitação do comércio e transporte realizados no âmbito da Associação,

ACORDA:

Convocar a quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI para realizar-se na cidade do México, nos dias 21 e 22 de outubro de 1985, com o pro pósito de considerar o seguinte temário provisório e recomendar as medidas e ações adequadas:

1. Trabalhos desenvolvidos em cumprimento do programa de trabalhos da Associação para o ano de 1985, em matéria de:

A) Nomenclatura:

- i) Trabalhos em curso do Conselho de Cooperação Aduaneira sobre a co locação em marcha do Sistema Harmonizado e da Secretaria-Geral para sua difusão e análise entre os países-membros.
- ii) Estado de cumprimento pelos países-membros da Resolução 34 do Comitê sobre atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira (NCCA) nas tarifas aduaneiras nacionais.
- iii) Trabalhos em andamento para a atualização da nomenclatura tarifária da Associação.

//

//

B) Valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames:

- i) Levantamento das disposições legais sobre valor aduaneiro existentes nos países-membros.
- ii) Proposta sobre normas básicas para a determinação do valor aduaneiro.
- iii) Estado e evolução das normas internacionais existentes sobre valor aduaneiro: Definição do Valor de Bruxelas e Acordo do GATT.
- iv) Levantamento das disposições nacionais em matéria de preços oficiais, valores mínimos, preços de referência, etc.

C) Legislações aduaneiras:

- i) Projeto de Glossário de Termos Aduaneiros da ALADI.
- ii) Evolução dos trabalhos do Glossário do Conselho de Cooperação Aduaneira.
- iii) Proposta para a adoção de normas sobre os principais regimes aduaneiros especiais.
- iv) Identificação de novos aspectos específicos dirigidos ao prosseguimento do trabalho de harmonização das legislações aduaneiras.

2. Atividades em curso no campo da facilitação do comércio e do transporte:

- i) Trabalhos visando a constituição de comitês nacionais de facilitação nos países-membros.
- ii) Proposta de harmonização dos controles aplicáveis às mercadorias nos pontos de passagem das fronteiras marítimas, terrestres e aéreas.
- iii) Proposta de disposições uniformes sobre o sistema de despacho das mercadorias em origem e destino.
- iv) Propostas sobre normalização progressiva dos documentos e racionalização dos procedimentos utilizados nas operações de comércio exterior.
- v) Trabalhos para a celebração de um acordo de alcance parcial para facilitar a aplicação do Convênio TIR no transporte rodoviário entre os países-membros.
- vi) Relatório dos trabalhos que encaram a ALADI e a CEPAL para a preparação de um estudo sobre terminais interiores de carga.

3. Coordenação com os trabalhos do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas e outros foros regionais e internacionais de caráter aduaneiro.

//

//

4. Outras atividades a desenvolver para favorecer as ações dos países-membros, tendentes à expansão do comércio.
 5. Outros assuntos.
-